

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.04.01 - CA**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SESA

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE.

1. ABERTURA:

A Secretária Municipal de Saúde de Miraíma/Ce, no uso de suas atribuições legais, instaura nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.001, órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruz/Ce, origem: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.001 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SESA, com fundamento no artigo Art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO FEDRERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, visando a **ADEÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRAÍMA/CE.**

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de ambulância do tipo simples remoção pelo Município de Miraíma/CE tem como objetivo fortalecer a estrutura dos serviços de saúde, garantindo maior eficiência no transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de morte, mas que necessitam de deslocamento assistido para realização de exames, consultas, transferências ou procedimentos médicos.

A atual frota de veículos destinada a esse tipo de atendimento encontra-se defasada e apresenta elevado desgaste, o que compromete a qualidade do serviço prestado e aumenta os riscos operacionais, além de elevar os custos com manutenção corretiva. A substituição ou ampliação da frota com novos veículos permitirá maior confiabilidade, conforto e segurança no transporte, otimizando os recursos públicos e aprimorando a logística da rede de atenção à saúde.

A ambulância a ser adquirida seguirá as normas e especificações técnicas estabelecidas pela legislação vigente, incluindo as diretrizes do Ministério da Saúde e da ANVISA, garantindo os padrões mínimos de segurança, acessibilidade e conforto exigidos para esse tipo de transporte.

Por se tratar de um veículo destinado ao transporte intermunicipal e/ou intramunicipal de pacientes estáveis, sem necessidade de monitoramento contínuo ou intervenções clínicas durante o trajeto, a ambulância de simples remoção se mostra adequada às necessidades atuais do município, promovendo agilidade e eficiência nos atendimentos cotidianos da saúde pública.

Miraíma

A contratação, portanto, justifica-se como medida estratégica para a melhoria da infraestrutura de transporte sanitário, contribuindo para a ampliação do acesso aos serviços de saúde, a redução de falhas operacionais e o cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, promove a prestação de um serviço público essencial com mais qualidade, eficiência e responsabilidade.

É do conhecimento desse órgão que o ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE, celebrou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.001 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-SESA, cujo **objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZ/CE**, visando a presente contratação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE determina instauração de procedimento administrativo próprio.

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, a Secretaria Municipal De Saúde opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada em epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados em anexo.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que a empresa abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal acerca da possibilidade de contratação, de interesse da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Miraíma/Ce, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse fornecedor é de fato o detentor do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro.

Entendo que deva ser procedida a devida RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em favor do fornecedor:

EMPRESA: 01 - UNITED CAR LTDA - SOBRAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.668.566/0005-97, à Avenida Senador José Ermínio de Moraes, 11261 - Bairro Dom José - CEP: 62.015-505 - SOBRAL CE FONE: (88) 3112-8000.

ITEM	UND	VALOR REGISTRADO EM ATA	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR Á SER ADERIDO (R\$)
01	UNID	R\$ 309.800,00	Veículo automotor ambulância tipo simples remoção, furgão, zero km, novo, ano/modelo 2025/2025, capacidade para 5 passageiros sendo 4 sentados. Motor com potência mínima 1.4, a partir de 85 cv, bicomcombustível (flex). Ar condicionado de fábrica na cabine do motorista e salão do paciente, direção	UNITED CAR LTDA - SOBRAL	309.800,00

		<p>assistida, travas elétricas, vidro elétrico dianteiro, rodas de aço estampado a partir de 5.5 x 14 + pneus 175/70 r14. Equipado com componentes de segurança obrigatório, pintura sólida branca, transmissão manual ou automática de no mínimo 05 velocidades, tapetes, protetor de cárter, capota em aço com estrutura em aço, com altura interna de 1.900, com acabamento interno, com projeção sobre a cabine do veículo com perfil aerodinâmico e com acabamento externo na cor branca. Grafismo padrão ambulância. Atendendo a resolução contran 190-2009. O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório - dpvat pagos, com os certificados de registro e licenciamento do veículo (crv/crlv) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.</p> <p>Especificação ambulância</p> <p>1. Revestimentos:</p> <p>A. Isolamento térmico e acústico em manta conforme contran 498/2014 em todo o compartimento de atendimento;</p> <p>B. Piso nivelado em compensado naval de 10mm de espessura e revestido em abs conforme contran 498/2014; C. Revestimento do teto e das laterais em abs conforme contran 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização;</p> <p>D. Divisória reforçada em aço com suporte para estepe e vão de comunicação corredeira, revestida em abs conforme contran 498/2014;</p> <p>E. Armário sobre a cabine com portas corredeiras em acrílico confeccionado em abs na cor branca conforme contran 498/2014;</p> <p>F. Porta objetos, porta prancheta e porta copos no compartimento de atendimento;</p> <p>2. Janela lateral direita e vidros traseiros - padrão ambulância:</p> <p>3. Bancos e maca:</p> <p>A. Maca retrátil em alumínio de 1,800 mm de comprimento com capacidade para 300kg de carga estática e 150kg de carga dinâmica, com regulagem de altura de cabeça, colchonete em espuma revestido de material impermeável, com costura eletrônica e conforme contran 498/2014;</p> <p>B. Banco tubular com cinto de segurança para 2 acompanhantes homologado conforme contran 416/2012, nbr 14561 e nbr 6091 com assento, encosto e apoio de cabeça estofados na cor cinza;</p> <p>4. Elétrica - iluminação interna em luminária</p>		
--	--	---	--	--

			de led instalada no teto do compartimento de atendimento: B. Ventilador / exaustor; C. Sinalizador visual em barra com 4 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento uv em led de alta potência vermelho, com sirene eletrônica; 5. Equipamentos: A. Suporte de soro e plasma; B. Suporte para cilindro de oxigênio com cinta catraca de fixação; C. Cilindro de oxigênio de 7l com válvula e manômetro; 6. Grafismo padrão ambulância.		
--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 328.000,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais).

Miraíma/Ce, em 07 de Abril de 2025.


ANTÔNIA MARIA ALVES PINHEIRO PINTO
Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Miraíma/Ce